



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/2011

PROCESSO Nº 16/2010

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, é emitido o Alvará de Licença n.º 3/2011 em nome de MARIA [REDACTED] REIS, Contribuinte n.º [REDACTED], residente em [REDACTED] e ANTÓNIO [REDACTED] PACHECO, Contribuinte n.º [REDACTED], residente em [REDACTED], titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em BREJÃO, da freguesia de S. TEOTÓNIO, descrito na Conservatória do Registo Predial de ODEMIRA, sob o nº 3925 e inscrito na matriz Rustica da respetiva freguesia, sob o artigo 75 S.

A operação de loteamento, aprovada por Despacho da Vereadora por delegação de competências de 2010/11/18, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 1689,55 m<sup>2</sup>

Área total de construção do loteamento: 594,90 m<sup>2</sup>

Volume total de construção: 1800,00 m<sup>3</sup>

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

**LOTE N.º 1**, com a área de 154,70 m<sup>2</sup>, destinado a Habitação Familiar e Comércio, com a área de implantação de 132,65 m<sup>2</sup> e área de construção de 223,15m<sup>2</sup>, constituído por 2 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira, no qual estão implantados os prédios urbanos inscritos na matriz sob os artigos n.º 6126 e 4762.

**LOTE N.º 2**, com a área de 157,05 m<sup>2</sup>, destinado a Comércio, com a área de implantação de 148,75 m<sup>2</sup> e área de construção de 148,75 m<sup>2</sup>, com 1 piso acima da cota de soleira, no qual está implantado o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 4183.

**LOTE N.º 3**, com a área de 955,75 m<sup>2</sup>, destinado a Habitação Familiar, com a área de implantação de 223,00 m<sup>2</sup> e área de construção de 223,00m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 1 piso acima da cota de soleira, no qual está implantado o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 4980.

### **CEDÊNCIAS**

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno para integrar no domínio público:  
Arruamentos com área de 422,05 m<sup>2</sup>.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no N° 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

Por Delegação de Competências

A Vereadora



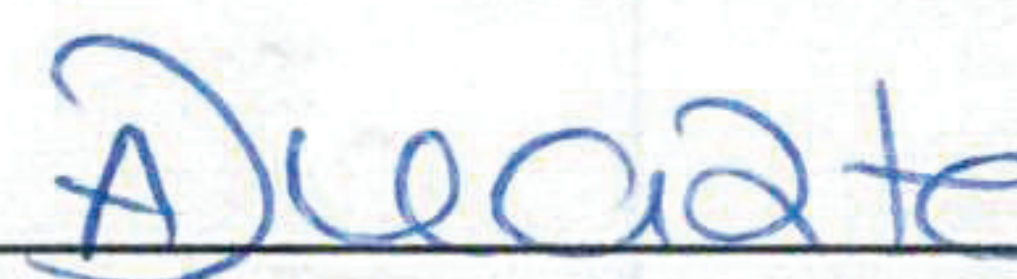
(Sónia Isabel Nobre Correia)

Registado no MUNICIPIO DE ODEMIRA, em 2011/12/21.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N° 8897 emitida em 2011/12/06.

Odemira, 21 de DEZEMBRO de 2011

O Funcionário,



(Ana Maria de Jesus Pontes Duarte)